

## COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

Av. Senador Filinto Muller, 1530, Bairro Ipiranga, CEP 79.074-460  
Tel /Fax: 0xx(67)3345-6701 Fax: 3345-6782 E-mail: cgp.gab@cgp.sejusp.ms.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA CELEBRADO EM 13/07/2021 ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS E A EXECUÇÃO DIRETA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" - IIGP E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS.**

PARTES:

**O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização a Sra. **ANA CAROLINA ARAUJO NARDES**, brasileira, casada, advogada, portador da cédula de identidade RG 75310552 SSP-PR e do CPF 032.720.939-90, domiciliada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco I – Parque dos Poderes, Campo Grande/ MS e da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, neste ato representada pelo seu titular, Dr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Civil, portador da cédula de identidade RG nº000397946 SSP-MS e do CPF nº475.533.671-68, domiciliado à Avenida do Poeta, Bloco 06, Parque dos Poderes, CEP 79.031-350, Campo Grande/MS, nesta Capital, com a interveniência da **COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS-CGP**, neste ato representada por seu titular, a Coordenadora Geral de Perícias, Dr. **JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, Perito Criminal, portador do CPF n. 690.947.994-72 e do RG n. 2.478.252 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Gaspar de Lemos, nº6, bairro Pioneiros, CEP 79070-220 e a execução direta do **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" - IIGP**, neste ato representado pelo seu Diretor, o Sr. **MÁRCIO CRISTIANO PAROBA**, brasileiro, casado, Perito Papiloscopista, portador do RG nº711.111 SSP/MS e do CPF nº639.033.691-87 domiciliado à Av. Filinto Muller, 1530, Ipiranga, nesta Capital, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Pedro Celestino, nº2047, centro, CEP 79690-000, Santa Rita do Pardo/MS, inscrita sob o CNPJ 01.561.372/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº41429292 SSP/SP e do CPF nº316.411.898-86, domiciliada na Rua Dom Pedro II, Nº510, centro, na cidade de Santa Rita do Pardo/MS, ajustam entre si, nos termos e para efeito do Decreto Estadual nº11.261 de 16/06/2003, Resolução SEFAZ nº2.093/2007, Lei nº8.666 de 21/06/1993 e demais normas complementares, considerando o contido no Processo nº31/052203/2021/CGP, em comum acordo celebram o Primeiro Termo Aditivo, que reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 24(vinte e quatro) meses, com início em 13 de julho de 2023 e término em 13 de julho de 2025.

**SEJUSP**  
Secretaria de  
Estado de Justiça e  
Segurança Pública



**GOVERNO DE  
Mato  
Grosso  
do Sul**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

Av. Senador Filinto Muller, 1530, Bairro Ipiranga, CEP 79.074-460  
Tel /Fax: 0xx(67)3345-6701 Fax: 3345-6782 E-mail: cpggab@cgp.sejusp.ms.gov.br

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – As demais Cláusulas do Termo de Cooperação Mútua, celebrado entre as partes, em 13 de julho de 2021, as quais não foram modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, permanecem válidas.

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem.

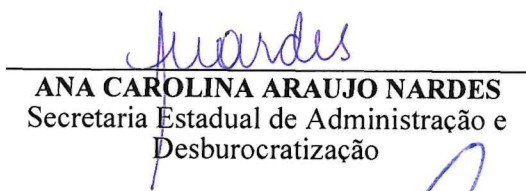
Campo Grande/MS, 13 de julho de 2023.



**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e  
Segurança Pública



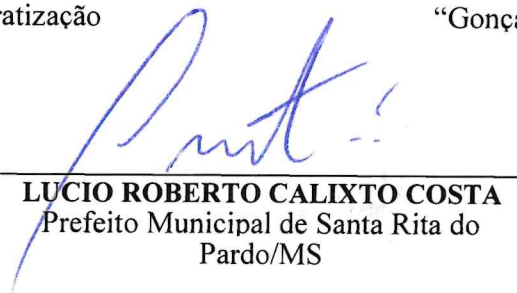
**JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**  
Coordenador-Geral de Perícias



**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES**  
Secretaria Estadual de Administração e  
Desburocratização




**MÁRCIO CRISTIANO PAROBA**  
Diretor do Instituto de Identificação  
“Gonçalo Pereira”




**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Prefeito Municipal de Santa Rita do  
Pardo/MS

### TESTEMUNHAS:



CPF/MF Nº 028.777.011-74  
Karina Rodrigues dos Santos Teixeira



CPF/MF Nº 639.578.091-34  
Nelson Fermino Junior

<b>Assinatura:</b>	10/08/2023
<b>Assinam:</b>	<b>ANTONIO CARLOS VIDEIRA</b> Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul <b>JULIANO FERRO BARROS DONATO</b> Prefeito do Município de Ivinhema - MS <b>ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO</b> Delegado-Geral da Polícia Civil - MS

Proc. Nº	311052203/2023
Fls.	50
Data:	24/08/23
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

<b>Processo n:</b>	31/052203/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a intervenção da Coordenadoria Geral de Perícias e a execução direta do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" – IIGP e de outro lado o Município de Santa Rita do Pardo/MS.
<b>Objeto:</b>	Fica aditado ao Termo de Cooperação Mútua originário a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, no artigo 3º, inciso XV, do Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e Resolução da SEFAZ nº 2.093/2007.
<b>Vigência:</b>	De 13 de julho de 2023 e término em 13 de julho de 2025.
<b>Assinatura:</b>	13/07/2023
<b>Assinam:</b>	<b>ANTONIO CARLOS VIDEIRA</b> Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul <b>ANA CAROLINA ARAUJO NARDES</b> Secretária de Estado de Administração <b>LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA</b> Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS <b>JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA</b> Coordenador-Geral de Perícias <b>MÁRCIO CRISTIANO PAROBA</b> Diretor do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira"

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 362/2023  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO****Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 362/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:****UNIDADE AVALIADORA:** CADA/SEJUSP/MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2016	2017	93	Processos	Original

Informações Correlatas

<b>Ordenador de Despesas:</b>	Hélio Peluffo Filho
<b>Data da Assinatura:</b>	27/07/2023
<b>Assinam:</b>	HÉLIO PELUFFO FILHO e NILTON BOSSAY DA COSTA

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 11.244, de 17 de agosto de 2023, página 174, referente ao EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA.

#### Onde se lê:

PROCESSO N: 31/052203/2023

#### Leia-se:

PROCESSO N: 31/052203/2021

Proc. Nº	31/052203/2021
Fls.	51
Data:	24/08/23
Rubrica:	J.P.

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0116/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 18828

<b>Processo:</b>	31/028.863/2022
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSPMS e LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.
<b>Objeto:</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira, Oitava e Décima Primeira do Contrato nº 116/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/028.863/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: <b>CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO</b> 1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de manutenção dos equipamentos Analisador Genético de DNA, marca Applied biosystems, modelo 3500 HID, nº de série 30152-040, termocicladores modelo Veriti, marca Applied Biosystems, nº de série 2990243160 e 2990226006, PCR em Tempo Real, marca Applied Biosystems, modelo QuantStudio, nº de série 272522340, instalados no Instituto de Análises Laboratoriais Forenses/CGP/SEJUSP/MS para atender a demanda da Coordenadoria Geral de Perícias conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento. <b>CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO</b> 8.1 O valor passará de R\$ 130.844,76 (cento e trinta mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para R\$ 113.276,98 (cento e treze mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) perfazendo desta forma a diferença contratual de R\$ 17.567,78 (dezessete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), que corresponde a uma supressão de 13,426429915879% sobre o valor total do contrato. <b>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA</b> 11.1 O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 10 de agosto de 2023 a 10 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
<b>Amparo Legal:</b>	LEI FEDERAL Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
<b>Ordenador de Despesas:</b>	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
<b>Data da Assinatura:</b>	10/08/2022
<b>Assinam:</b>	ANTONIO CARLOS VIDEIRA, GUSTAVO ARBEX AVELAR e MARCOS DAMIAN CAUSSI

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, conforme segue:

#### GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JAIRO CARLOS MENDES - MATRÍCULA: 47809025